



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 18/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Simone Jaques De Azambuja Santiago.

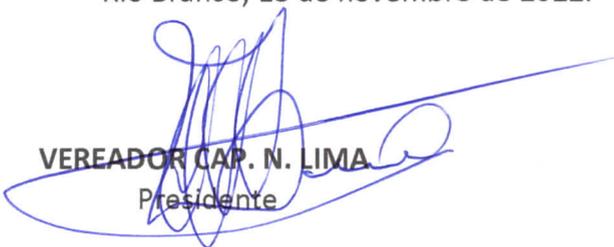
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Simone Jaques De Azambuja Santiago.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de novembro de 2022.


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTONIO MORAIS
1º Secretário

Publicado no DOE/AC

Nº 13.420 Pág. 78

Em 30 11, 2022

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº18/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Simone Jaques De Azambuja Santiago.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Simone Jaques De Azambuja Santiago.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PORTARIA Nº. 45/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para a Vereadora NERIMAR CORNELIA DE JESUS LIMA, para custeio dos gastos inerentes ao transporte, alimentação e hospedagem, na cidade de Rio Branco – AC, durante o período de 29/11/2022 a 02/12/2022, onde a mesma cumprirá agenda junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE, Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, Energisa e Associação dos Municípios do Acre – AMAC.

Art. 2º - Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – Acre, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 815 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre crédito adicional suplementar especial, por excesso de arrecadação financeira, originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2022."

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIANO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, por excesso de arrecadação financeira, no exercício de 2022, Crédito no Valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12 – Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0100 - Gestão Governamental

12.122.0100.1.113 – CONVENIO SEE

4.4.90.52.00.00.0007 – Equipamentos e Material Permanente
210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes Crédito Adicional por excesso de arrecadação, de recursos provenientes de convênio fixado junto ao Governo do Estado, conforme fonte de recurso descrita abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
07	Transferências Voluntárias do Estado (CONVÊNIO)	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 3º - Os saldos financeiros, provenientes da não execução, serão

devolvidos através do Elemento: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, que será adicionado no orçamento financeiro do período de sua devolução, em seus respectivos programas de trabalhos.

Art. 4º - A Abertura do Crédito Adicional acima, será incorporado na Lei do PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA do município de Acrelândia- Acre e seus anexos correspondentes a Despesa e Receita Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 25 de novembro de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

PORTARIA DE Nº 149 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL ACRELÂNDIA – AC, OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre de 2022 do Poder Executivo, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, arts. 52 e 53, Resolução TCE/AC nº.061/2007, alterada pelas Resoluções nº 89/2014 e nº115/2018, e Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, em 29 de novembro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 331/2022, referente ao Pregão Presencial Nº 018/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de novembro de 2022, edição Nº 13.418:

Onde se lê:

Item 2, valor R\$ 9.600,00

Valor anual R\$ 61.452,00

Leia-se:

Item 2, valor R\$ 9.200,00

Valor anual R\$ 61.052,00

Acrelandia Ac, 29 de novembro de 2022.

JORGE DA MATA COELHO
Pregoeiro

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 089/2020 Termo Aditivo ao CONTRATO PMA/AC Nº 89/2020 que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA e a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, através da Secretaria de Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua São Paulo nº 363, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, inscrita no CNPJ nº13.365.132/0001-69, representado neste ato pelo Sr. Francisco Kenedy Cardoso, portador do CPF nº 434.119.242-68, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo PMA/AC nº 004/2020 – Pregão SRP 01/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 089/2020, a prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 08 de Dezembro de 2022 a 09 de Dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais), deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 089/2020 que era de R\$ 8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais), passa a ser de R\$ 47.960,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições